

LEI Nº 4.203
DE 25 DE MAIO DE 2023

(Projeto de Lei nº 65/2023 – Autor: Vereador Vinicius de Moraes Alves Barboza)

ACRESCENTA A ALÍNEA “C” AO INCISO XL DO PARÁGRAFO 9º, DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 04 de maio de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.203

Art. 1º Fica acrescentada a alínea “c” ao inciso XL do parágrafo 9º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

§ 9º [...]

XL – [...]

c) a Semana Game Santos”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 25 de maio de 2023.

RENATA BRAVO

Prefeita Municipal – em exercício

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 25 de maio de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento